

LEI MUNICIPAL N° 2.202/05 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2005.

“Dispõe sobre a Abertura de Credito Especial no Orçamento do Município ”.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Constantina – RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Especial no Orçamento do Município :

09 – Secretaria Municipal da Saúde

02 – Auxílios e Convênios

1.037 – PACS- Estadual

3.3.50.43.99.00.00.00- Outras Instituições Privadas

Total.....R\$ 4.800,00

Art. 2º - Servirá de suporte para a abertura de Credito Especial o superávit financeiro, referente recurso repassado pelo Estado para o Programa de Agentes Comunitários de Saúde no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais),conforme extrato em anexo.

Art. 3.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 30 de dezembro de 2005.

Francisco Frizzo
Prefeito Municipal

César Santos Giacominí
Sec. Mun. da Administração